



LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre o reajuste no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) no vencimento do magistério do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em **3,90% (três vírgula noventa por cento)** o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, em atendimento à previsão da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - O **Anexo I** da Lei Complementar nº 42, de 27 de agosto de 2013, fica substituído pelo **Anexo I** da presente lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 25 de fevereiro de 2014.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS MONITOR - 20 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	673,38	740,72	794,59	841,72	888,86	922,53	942,73	962,93	976,40	989,87	996,60
MAG - II	1010,07	1111,08	1191,89	1262,59	1333,30	1383,80	1414,10	1444,40	1464,60	1484,81	1494,91
MAG - III	1144,74	1259,21	1350,79	1430,92	1511,05	1568,29	1602,63	1636,97	1659,87	1682,76	1694,21
MAG - IV	1279,42	1407,37	1509,72	1599,28	1688,84	1752,81	1791,19	1829,58	1855,16	1880,75	1893,55
MAG - V	1414,10	1555,51	1668,64	1767,62	1866,61	1937,32	1979,74	2022,16	2050,44	2078,73	2092,87

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR - 20 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	848,57	933,43	1.001,32	1.060,72	1.120,12	1.162,54	1.188,00	1.213,46	1.230,43	1.247,40	1.255,89
MAG - II	1.272,86	1.400,14	1.501,97	1.591,07	1.680,17	1.743,82	1.782,00	1.820,19	1.845,64	1.871,10	1.883,83
MAG - III	1.442,58	1.586,84	1.702,24	1.803,22	1.904,20	1.976,33	2.019,61	2.062,89	2.091,74	2.120,59	2.135,02
MAG - IV	1.612,28	1.773,51	1.902,49	2.015,35	2.128,21	2.208,82	2.257,19	2.305,56	2.337,80	2.370,05	2.386,17
MAG - V	1.781,99	1.960,19	2.102,75	2.227,49	2.352,23	2.441,32	2.494,78	2.548,24	2.583,88	2.619,52	2.637,34

TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 36 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	2.970,01	3.267,01	3.504,61	3.712,52	3.920,42	4.068,92	4.158,02	4.247,12	4.306,52	4.365,92	4.395,62
MAG - II	3.224,56	3.547,01	3.804,98	4.030,70	4.256,42	4.417,64	4.514,38	4.611,12	4.675,61	4.740,10	4.772,34
MAG - III	3.394,27	3.733,69	4.005,24	4.242,83	4.480,43	4.650,15	4.751,97	4.853,80	4.921,69	4.989,57	5.023,52
MAG - IV	3.479,15	3.827,07	4.105,40	4.348,94	4.592,48	4.766,44	4.870,82	4.975,19	5.044,77	5.114,36	5.149,15